



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00
atendimento.camaramiradouro@gmail.com

PORTARIA Nº. 023/2023

“Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 14/01/2022 a 13/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor **DIEGO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, CPF nº 017.567.266-04, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 31 de julho de 2023.

Valter Lanes
Vereador Presidente